



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 766, DE 10 DE JANEIRO DE 1990.

Revoga a Lei nº 760, de 28 de agosto de 1989 que criou a Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei nº 760, de 28 de agosto de 1989, que criou a Taxa de Iluminação Pública, neste Município, sendo por conseguinte extinta a mencionada Taxa, e, isentos de pagamento os contribuintes e usuários imobiliários autônomos definidos na Lei, ora revogadas

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 10 DE JANEIRO DE 1990.


JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal